

JCF



ORDEM DE SERVIÇO Nº 19/2014

**Regulamento do Centro de Estudos em Letras - Polo da Universidade de Évora
CEL-UÉ**

No âmbito do protocolo de partilha de recurso e dos financiamentos concedidos pela Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT), no quadro do seu Programa de Financiamento das Unidades de I&D, é criado o polo do CEL – Centro de Estudos em Letras, na Universidade de Évora, denominado CEL-UÉ, cujo Regulamento homologuei e ora é publicado.

**Artigo 1º
(CEL-UÉ)**

- 1- O CEL-UÉ é uma unidade de investigação da Universidade de Évora.
- 2- O CEL-UÉ é, enquanto instituição participante, e no quadro do Protocolo relativo à partilha de recursos e dos financiamentos concedidos pela Fundação para a Ciência e tecnologia (FCT), o polo sediado na Universidade de Évora do Centro de Estudos em Letras da Universidade de Trás-Os-Montes e Alto Douro.
- 3- O CEL-UÉ tem a sua origem no CIEL – Centro de Investigação em Linguística e Literatura, extinto pelo despacho reitoral nº 28/2014 de 23 de abril.

**Artigo 2º
(Membros)**

Os membros do CEL-UÉ, bem como os seus colaboradores, são admitidos ou exonerados nos termos do regulamento do CEL, publicado em Diário da República, 2.ª série, N.º 252 de 31 de dezembro de 2012.

**Artigo 3º
(Comissão Científica)**

- 1- Os membros doutorados do CEL-UÉ, que sejam igualmente membros integrados do CEL, constituem a Comissão Científica deste polo, que deve reunir, pelo menos, uma vez por ano.
- 2- Compete à Comissão Científica eleger e apreciar a destituição do Diretor do CEL-UÉ.
- 3- A Comissão Científica é presidida pelo Diretor que a convocará extraordinariamente sempre que julgar conveniente.

4- Compete à Comissão Científica pronunciar-se sobre todos os assuntos que lhe sejam colocados.

Artigo 4º
(Diretor)

1. O CEL-UÉ é dirigido por um Diretor, com vínculo à Universidade de Évora, que pode ser assistido até ao máximo de 2 adjuntos em quem poderá delegar as suas competências.
2. O Diretor do CEL-UÉ é eleito de entre os membros da Comissão Científica.

Artigo 5º
(Casos omissos)

Todos os casos omissos neste regulamento são regidos pelo Regulamento do CEL, pelos Estatutos da Universidade de Évora e normas internas aplicáveis, bem como pela legislação geral em vigor.

Universidade de Évora, 01 de outubro de 2014

A Reitora



Ana Costa Freitas